



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ




AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

Bela Cruz/ CE, 27 de dezembro 2024.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação da vigência do contratado e firmado com esta Câmara, através da Câmara Municipal de BELA CRUZ, com a empresa ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.120.861/0001-55, com sede AV ALFREDO FERNANDES FRANCO, SS/N, SALA 06, CENTRO, CEP 63.605-000, combinado com o amparo legal, FICA AUTORIZADO a prorrogação da vigência contratual a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BELA CRUZ- CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 2020.02.05.002 / CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001 - TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL de Bela Cruz/CE e serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME para Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL de BELA CRUZ, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM - Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, elaboração e envio da GFIP mensal, e elaboração da DIRF e RAIS anual, e ainda atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na RUA CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e ANTONIO MALOS DE OLIVEIRA SILVA- ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.13.120.861/0001-55, com sede AV ALFREDO FERNANDES FRANCO, SS/N, SALA 06, CENTRO, CEP 63.605-000 , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº795.099.403-72. Residente e domiciliado AV ANTONINO ADERALDO NASCIMENTO, nº 288, BAIRRO: JOÃO PAULO II, PIQUET CARNEIRO - CE, CEP: 63.605-000, RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001 - TP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 1(um) mês, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 5.300,10 (cinco mil trezentos reais e dez centavos).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA MENSAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL PARA O TCE-CE DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS DO MANUAL DISPONIBILIZADO PELO TCE-CE, ELABORAÇÃO E ENVIO DA GFIP MENSAL, E ELABORAÇÃO DA DIRF E RAIS ANUAL, E AINDA ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE PERMITIR UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1	Mês	R\$5.300,10	R\$5.300,10
Valor Global R\$					R\$5.300,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2025:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação de serviços de Assessoria Administrativa.

4.2. O referido procedimento justifica-se pela necessidade da contratação dos serviços em tela, para a realização das atividades administrativas internas de forma eficaz, relacionadas à área de recursos humanos, devendo elaborar planejamento e orientando o órgão na execução das atividades administrativas.

4.3. Os serviços deverão ser realizado de forma padronizada dos atos administrativos, permitindo á administração da Câmara Municipal de controle pessoal com adoção de métodos e fluxos operacionais, bem como acompanhar as demandas de atos administrativos, também o acompanhamento da gestão da folha de pagamento visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, afim de orientar as políticas públicas de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



carreira dos servidores públicos do legislativo e atendimento à consultas do gestor e/ou servidores designados acerca de assuntos de interesse da Câmara Municipal, que podem ser por meio de telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

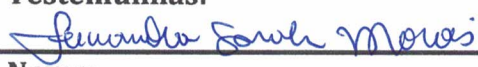
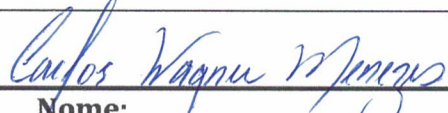
Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA
SILVA:13120861000155

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA
SILVA:13120861000155
Dados: 2024.12.30 09:37:40
-03'00'

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	CONTRATADA ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA- ME CNPJ: 13.120.861/0001-55
--	---

Testemunhas:  Nome: CPF: 068 123 203 -24	 Nome: CPF: 800.565.203-87
---	--

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CONTRATO Nº.....: 2020.02.05.002 – ADITIVO 6.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001-TP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA MENSAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL PARA O TCE-CE DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS DO MANUAL DISPONIBILIZADO PELO TCE-CE, ELABORAÇÃO E ENVIO DA GFIP MENSAL, E ELABORAÇÃO DA DIRF E RAIS ANUAL, E AINDA ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE PERMITIR UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.300,10 (cinco mil trezentos reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025-ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o extrato referente ao ADITIVO 06 Sobre o CONTRATO N° 2020.02.05.002, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ e o Proponente ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.30.001.

BELA CRUZ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO

Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.